



EDITAL

Nº 57/2011

Joaquim Antonio Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja
Torna Publico, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as
deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 15 de
Março de 2011
APROVAÇÃO DE ACTAS
A acta da reunião ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 2010 foi aprovada por cinco
votos a favor e duas abstenções (Vice-Presidente e Vereador António Nobre). A Acta fo
assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente
distribuído pelos membros da Câmara
A acta da reunião ordinária realizada no dia 12 de Outubro de 2010 foi aprovada com quatro
votos a favor e três abstenções (Presidente, Vereador Jorge Lopes e Vereador António Nobre) A
Acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente
distribuido pelos membros da Câmara
A acta da reunião ordinária realizada no dia 01de Marco de 2011 foi aprovada com quatro
votos a favor e três abstenções (Presidente, Vereadora Ana Maria Ferreira e Vereador Jorge
Lopes). A Acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido
previamente distribuído pelos membros da Câmara
ORDEM DO DIA
1. PROPOSTAS
1.1. Proposta N.º 28 / P / 2011
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
a Proposta № 19/P/2011, aprovada pelo Executivo em 15 de Fevereiro de 2011 e pela
Assembleia Municipal em 24 de Egyproire de 2011 reletivo à charture de artista de 1901 et pela
Assembleia Municipal em 24 de Fevereiro de 2011, relativa à abertura de crédito na modalidade
conta corrente para acorrer a dificuldades de tesouraria
a aprovação das cláusulas contratuais patentes na minuta em anexo do contrato de abertura de crédito."
Uma vez posta a votação a Proposta n.º 28/P/2011 foi aprovada por maioria, com seis votos a
favor (Grupo PS e Coligação Pelo Futuro da Nossa Terra) e um voto contra (Grupo CDU).
1.2. Proposta N.º 29 / P / 2011
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que:
a realização anual do Concurso de Vinhos do Município de Azambuja, aberto a todos os
produtores de vinhos brancos e tintos da área do Município;
a sua actual inserção na Ávinho Festa do Vinho e das Adegas"
o hábito de edições anteriores em que são atribuídos prémios monetários aos produtores
concorrentes
Proponho:





que a Camara Municipal de Azambuja autorize o pagamento dos seguintes premios:
Vinhos Tintos
1º Prémio - 500€
2°Prémio - 250€
3°Prémio- 150€
Vinhos Brancos
1º Prémio 500€
2°Prémio - 250€
3ºPrémio - 150€
Uma vez posta a votação, a Proposta n.º 29/P/2011 foi aprovada por unanimidade
1.3 Proposta N.º 30/P/2011
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando que a Assembleia Municipal da Azambuja, em sua sessão ordinária de 24 de
Fevereiro de 2011, aprovou, na sequência da proposta aprovada em reunião ordinária da
Câmara Municipal de Azambuja, de 15 de Fevereiro de 2011, a alteração à Estrutura Nuclea
dos Serviços do Município;dos Serviços do Município;
Considerando que a Estrutura Nuclear dos Serviços do Município de Azambuja, foi publicada
no Diário da República, 2.ª série do dia 7 de Março de 2011;
Considerando que compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara
deliberar sobre a criação das unidades orgânicas flexíveis e equipas de projecto, e definir as
respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;
Considerando a necessidade de dotar o Município de um instrumento regulamentar que
promova uma administração municipal mais eficiente e modernizada no exercício da sua missão
e atribuições;
Considerando o disposto na al.) a) e b) do artigo 7.º e artigo 10 do Decreto-Lei n.º 305/2009,
de 23 de Outubro,
Proponho
que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere aprovar, o Regulamento de Organização dos
Serviços Municipais, nos termos da minuta que junto se anexa à presente proposta."
Uma vez posta a votação a Proposta N.º 30/P/2011 foi aprovada por maioria, com cinco votos
a favor (Grupo PS) e duas abstenções (Coligação e Grupo CDU)
1.4 Proposta N.º 31/P/2011
O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
o requerimento apresentado por Nuno Paulo de Noronha Wagner Geraldes Barba, relativo ao
interesse municipal de uma candidatura a apresentar no âmbito do Programa PRODER, tendo
em vista a recuperação das fachadas e telhados do prédio urbano designado "Palácio dos
Condes de Aveiras" em Aveiras de Raivo:
Condes de Aveiras", em Aveiras de Baixo;
que o referido imóvel foi classificado como imóvel de interesse publico, pelo Decreto-Lei 67/97;
que o Palácio dos Condes de Aveiras foi um local de centralidade em Aveiras de Baixo, não
só do ponto de vista da economia local, como também da actividade cultural e recreativa da Vila;
a localização do referido imóvel – confinante com a estrada nacional – e o seu valor em
ermos histórico, natrimonial e arquitactónico:
ermos histórico, patrimonial e arquitectónico;





Proponho:
que para efeitos de candidatura à Acção 3.2.1 Conservação e Valorização do Património
Rural - da Medida 3.2 do Subprograma 3 do PRODER, a Câmara manifeste o interesse para o
Município de Azambuja na recuperação do Palácio dos Condes de Aveiras, em Aveiras de
Baixo",
Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º31/P/2011 aprovada por unanimidade
1.5 Proposta N.º 07/VP/2011
O Sr. Vice - Presidente, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
"Considerando:
Que no âmbito do quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias
locais, estabelecido pelo Decreto -Lei nº 159/99, compete aos municípios "apoiar o
desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa", bem como "participar na
prestação de cuidados de saúde continuados no quadro de apoio social à dependência";
Que o jovem portador de deficiência motora, residente na freguesia de Vila Nova de S. Pedro
se encontra permanentemente acamado e necessita de apoio em termos material escolar de
desgaste e do acesso à internet, a utilizar no domicílio;
Que o jovem em virtude da sua deficiência necessita/ utiliza a TV Cabo , como forma de
ocupação dos tempos livres, utilizando esta tecnologia numa perspectiva didáctica:
Que o agregado familiar do jovem apresenta carências em termos económicos;
Proponho:
Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere atribuir um apoio anual ao agregado familiar
do jovem no valor de 850€, que se traduz em suportar despesas com material escolar (tinteiros,
resmas de papel, CD`s); bem como, numa perspectiva didáctica, a mensalidade da TV Cabo"
Uma vez posta a votação a Proposta 07/VP-LS/2011 foi aprovada por unanimidade
1.6 Proposta N.º 04/V-AMF/2011
A Sra. Vereadora Ana Maria Correia Ferreira, apresentou a Proposta, que a seguir se
transcreve;
Proposta
Considerando que:
a Estratégia Nacional para o Mar, elaborada pela Estrutura de Missão para os Assuntos do
Mar (EMAM), assenta em três pilares estratégicos, um os quais o conhecimento, e que uma das
acções estratégicas aprovadas é a promoção do ensino e divulgação nas escolas de actividades
ligadas ao mar;
foram aprovados, pela Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar, cinco Programas
Nacionais no âmbito da implementação da Estratégia Nacional para o Mar, sendo o da
Comunicação E Sensibilização para o Mar desenvolvido, entre outros recursos, nas Escolas do
0als
o projecto "Kit do Mar" é um instrumento de concretização daquele Programa;
Proponho:
A aprovação da minuta do Protocolo anexo, a celebrar entre a Câmara Municipal de
Azambuja e a Estrutura de Missão para os assuntos do Mar,
"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃ -ENTRE A ESTRUTURA DE MISSÃO PARA OS ASSUNTOS DO
MAR E A CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA





Considerando que a Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM) foi criada pela Resolução do Conselho de Ministros nº 128/2005, de 10 de Agosto, com o objectivo principal de elaborar um proposta de Estratégia Nacional para o Mar, identificando as principais linhas orientadoras para desenvolvimento de uma política integrada para os assuntos do mar e para uma acção articulada de todas as entidades com competência nas áreas ligadas ao mar;
Considerando que a Estratégia Nacional para o Mar assenta em três pilares estratégicos, um dos quais conhecimento, e que uma das acções estratégicas aprovadas é a promoção do ensino e divulgação na escolas de actividades ligadas ao mar;
Considerando que, com a publicação da Estratégia Nacional para o Mar, a EMAM viu as suas competências serem reformuladas na Resolução do Conselho de Ministros nº 40/2007, de 12 de Março, passando a competir-lhe, nomeadamente, propor à então criada Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) a promoção e a aplicação de medidas específicas com vista à realização das acções previstas na Estratégia Nacional para o Mar;
ESTRUTURA DE MISSÃO PARA OS ASSUNTOS DO MAR, contribuinte n.º 600 081 028, sita na Rua Costa Pinto, 165, 2770-047 Paço de Arcos, representada neste acto pelo seu Responsável, Professor Doutor Manuel Pinto de Abreu, adiante designada por Primeira Outorgante;
CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA, contribuinte n.º 506 821 480, sita na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, representada neste acto pelo seu Presidente, Dr. Joaquim António Sousa Neves Ramos, adiante designada por Segunda Outorgante;Que se rege pelas Cláusulas seguintes:
O presente Protocolo tem por objecto a cooperação e colaboração entre as partes no âmbito do projecto "Kit do Mar"
1. O "Kit do Mar" é um projecto destinado às escolas que tem como objectivo integrar o tema Mar, de forma articulada, nomeadamente na disciplina não curricular de Área Projecto, podendo, também, constituir uma ferramenta de apoio às disciplinas curriculares e a actividades de tempos livres
No âmbito do presente Protocolo compete à Primeira Outorgante:
a) Disponibilizar à Segunda Outorgante 15 dossiers do "Kit do Mar";
Cláusula 4ª
a) Proceder à divulgação do projecto por todas as escolas do Município e pelos Munícipes:





b) Divulgar os resultados da implementação do projecto, nomeadamente nos meios de comunicação
social do Municipio;
Cláusula 5ª
Sendo vontade da Segunda Outorgante adaptar o "Kit do Mar" às especificidades do Município, dever
fazê-lo em colaboração com a Primeira Outorgante
Cláusula 6ª
A Segunda Outorgante compromete-se a nomear, no prazo de oito dias após a assinatura do presente
Protocolo, um interlocutor que será o ponto de contacto entre as escolas e a Primeira Outorgante.
Cláusula 7ª
O presente Protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura e tem a duração de um ano
sendo renovado automaticamente, por iguais períodos de tempo, desde que não tenha sido denunciado
por escrito, por nenhuma das Outorgantes, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias."
Uma vez posta a votação, foi a Proposta nº04/V- AMF/2011, aprovada por unanimidade
1.7 Proposta Nº 03/VSL/2011
O Senhor Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve
"Considerando:
Que o requerente Eusébio Gabriel Brito Florêncio, reclamou da autarquia o pagamento de
danos causados na sua viatura provocados pelo embate num buraco existente nos Casais das
Amarelas junto ao nº16, em Aveiras de Cima, conforme se comprova pelo auto de notícia que se
junta à presente proposta;junta à presente proposta;
Que é competência do Município a manutenção e conservação de redes de circulação, ta
como resulta da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais;
Que não é possível participar a ocorrência do sinistro à Companhia de Seguros com a qual a
Autarquia tem contratado um contrato de seguro de responsabilidade civil para ocorrência deste
territorio de sinistros, uma vez que o valor dos danos sofridos, 144,35 € é inferior ao valor da franquia
(250,00)
Proponho:
•
Que a Câmara Municipal delibere ressarcir o requerente – Eusébio Gabriel Brito Florêncio, no
valor de 144,35 €(Cento e Quarenta e Quatro euros e Trinta e Cinco Cêntimos) de acordo com o
orçamento apresentado e que se junta à presente proposta"
Posta a votação a Proposta Nº s. 03/VSL/2011 foi aprovada por unanimidade.
1.8 Proposta Nº 04/VSL/2011
O Senhor Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve
"Considerando:
Que o requerente João Carlos Martins Santos, reclamou da autarquia o pagamento de danos
causados na sua viatura provocados pelo embate num buraco existente na Rua das Galinhas,
Vale Tábuas, em Aveiras de Cima, conforme se comprova pelo auto de notícia que se junta à
presente proposta;
Que é competência do Município a manutenção e conservação de redes de circulação, tal
como resulta da alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais;
Que não é possível participar a ocorrência do sinistro à Companhia de Seguros com a qual a
Autarquia tem contratado um contrato de seguro de responsabilidade civil para ocorrência deste
ino de sinistros, uma vez que o velor dos denos sofridos, 464 20 6 4 interior en untra de si
ipo de sinistros, uma vez que o valor dos danos sofridos, 161.20 € é inferior ao valor da franquia
250,00)



valor de 161.20 €(Cento e Sessenta e Um euros e Vinte Cêntimos) de acordo com o orçamento apresentado e que se junta à presente proposta"
Posta a votação a Proposta Nº 04/VSL/2011 foi aprovada por unanimidade
2.2.Departamento de Administração e Finanças -Divisão Financeira – Aprovisionamento Adjudicações de Bens e serviços de valor≥25.000 Euros-Período: 24 de Fevereiro de 2011 a 9 de Março de 2011
A Câmara tomou conhecimento2.3. Departamento de Administração e Finanças - Divisão Financeira - Modificação ao Orçamento - Informação N.º2/P/2011
A Câmara tomou conhecimento2.4.Departmento de Urbanismo -Despachos do mês de Fevereiro
Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume,
Gabinete de Apoio á Presidência, 16 de Março de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Joaquim António Ramos (Dr.)